

4º, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572231, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista		
CNPJ/MF: 05774894000190	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: IPSJBV		
Endereço: R Senador Saraiva, 136 - Centro		
Cidade: São João da Boa Vista	UF: SP	CEP: 13870020
Endereço Eletrônico: superintendente@saojoaoprev.sp.gov.br	Telefone: (19) 3633-6268	
Representante Legal I: Sergio Venicio Dragao		
Cargo/Função: Superintendente	RG: 10.953.536-4	C P F : 965.779.248-72

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil	
Representante Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri - Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI		
RG: 43.309.179	CPF: 349.693.448-41	
Representante Legal II: Fábio Luiz Moreira da Silva - Chefe da Seção de Contratos Comerciais		
RG: 24.629.817-0	CPF: 178.758.258-22	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **19/04/2026 até 19/04/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **19/04/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.122.0057.2061 - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Venício Dragão, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 25/03/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao - G1**, em 25/03/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64387098** e o código CRC **7C88F560**.

Referência: Processo nº
53187.019717/2022-74

Bauru - 18/03/2026

SEI nº 64387098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 27 de março de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.736

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
EDITAIS.....	1
CONTRATOS.....	1
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	20
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	20
FMSAI.....	21
LICITAÇÕES.....	21
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	21
SECRETARIA.....	22
DECRETO.....	22
PORTARIAS.....	22
FINAIS.....	23
CONTABILIDADE.....	23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912572231 – CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 160/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e a utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Contratação com fundamento no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogá-lo por 12 (DOZE) meses, de **19/04/2026** até **19/04/2027**.

Valor: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste instrumento tem seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 25/03/2026.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

UNIFAE

Auto de Imposição de Multa 001/2026

Considerando a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 155, inciso III, fica aplicada a sanção de MULTA no valor de R\$ 763,90 à TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LDA, por descumprimento de cláusulas editalícias, conforme decisão do Prórreitor de Administrativo Prof. Dr. Carlos Eduardo Felix Correia.
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

Auto de Imposição de Multa 002/2026

Considerando a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 155, inciso III, fica aplicada a sanção de MULTA no valor de R\$ 937,18 à M.R.V. DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, por descumprimento de cláusulas editalícias, conforme decisão do Prórreitor de Administrativo Prof. Dr. Carlos Eduardo Felix Correia.
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos
São João da Boa Vista – SP, 26 de março de 2026.

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 065/2026

Detentora: HFMETAIS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - PE 003-26

Assinatura: 27/03/2026

Prazo: 27/03/2026 a 26/03/2027

ITEM 347

Descrição: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM METAL

Quantidade: 473

Unidade: UN

Marca: HOUSES

Preço Unitário: 12,95

Ata de Registro de Preços nº: 066/2026

Detentora: WELLINGTON FERREIRA – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - PE 003-26

Assinatura: 27/03/2026

Autoridade certificadora



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DA BOA VISTA
Departamento de Comunicação
Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICÍPIO DE
SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900150
Dados: 2026.03.27
12:02:44 -03'00'